

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Processo SEI nº 202417576005114. Pregão eletrônico SRP nº 013/2023-SEAD-GECC, como participe. Objeto é a prestação do serviço de locação de 02 (dois) veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, conforme demanda, pelo período de 30 (trinta) meses, visando suprir as necessidades específicas da SEEL. Contrato 52/2024, contratada: PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA., CNPJ: 05.806.191/0001-05, valor do contrato: R\$ 134.040,00., Período das contratações: 18/10/2024 à 18/04/2027. Em conformidade com as Leis nº 8.666/93, Lei 17.928/12 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia, 18 de outubro de 2024

Patrícia de Castro Cavalcante Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 493912

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Processo SEI nº 202400005009463, Contratação SISLOG nº 104967. Pregão eletrônico nº 25/2024. Objeto: prestação de serviço de recolhimento de lixo, pelo período de 12 meses. Contrato 50/2024, contratada: IPÊ RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.858.158/0001-93, valor do contrato: R\$ 84.960,00. Período das contratações: 18/10/2024 à 18/10/2025. Em conformidade com as Leis nº 14.133, Lei 17.928/12 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia, 18 de outubro de 2024

Patrícia de Castro Cavalcante Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 493925

Aviso Resultado de Licitação

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer torna público o resultado definitivo do Pregão Eletrônico nº 25/2024, contratação SISLOG n.º 104967, processo 202400005009463, cujo objeto homologado contratação de prestação de serviço de recolhimento de lixo. Contratante: Secretaria do Esporte E Lazer - SEEL. Empresa: IPÊ RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.858.158/0001-93; Valor Total R\$ 84.960,00. Pelo período de 12 meses. Nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto estadual 10.247/23 e demais normas atinentes ao caso.

> Goiânia-GO, 18 de outubro de 2024. Patrícia de Castro Cavalcante Gerência de Compras Governamentais

> > Protocolo 493955

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 1020, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidor para assumir a Coordenação do Serviço Estadual de Proteção ao Depoente Especial -SEPDE da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, que estabelece a organização administrativa no âmbito do Poder Executivo Estadual, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016036417, resolve:

Art. 1º Designar o militar Capitão QOAPM *002* ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE MORAES, inscrito no CPF nº ***.046.151-**.

pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Goiás e atualmente à disposição desta Secretaria, lotado na Superintendência de Inteligência Integrada/SSP, para assumir a Coordenação do Serviço Estadual de Proteção ao Depoente Especial - SEPDE, em substituição ao militar MAURÍCIO BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.057.561-**, 2º Sargento QPPM, designado anteriormente por meio da Portaria nº 002/SI/SSPAP, de 6 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.466, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 2º Estipular que o militar designado adote todas as providências necessárias para o desenvolvimento das atividades inerentes à Coordenação do Serviço Estadual de Proteção ao Depoente Especial - SEPDE, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Inteligência Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 493824

PORTARIA n.º 981/2024/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 195, inciso II, da Lei estadual n.º 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n.º 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 202400016017207,

RESOLVE:

I - ABSOLVER o servidor HELDER FRANCIS DE CAMPOS DOURADO, ocupante do cargo de Perito Criminal, da prática da transgressão disciplinar prevista no art. 202, inciso XXXVIII, da Lei estadual n.º 20.756/2020, com base no art. 386, inciso VI, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia e, CONDENAR referido servidor à penalidade de 33 (trinta e três) dias de suspensão, pela prática das infrações do art. 202, inciso XXXV, da Lei estadual n.º 20.756/2020;

II - DETERMINAR que o servidor HELDER FRANCIS DE CAMPOS DOURADO permaneça inabilitado para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 495 (quatrocentos e noventa e cinco) dias, conforme previsão do inciso II do art. 199 da Lei estadual n.º 20.756/2020;

III - DETERMINAR, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre elas: a) notificar o servidor, por escrito, bem como seu defensor; b) dar ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, c) após o trânsito em julgado deste feito: c.1) encaminhe cópia desta Portaria para a Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandado ou emprego público estadual; c.2) envie cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta para as providências complementares, naquilo que lhe couber; e c.3) seguidamente ao trânsito em julgado, com expedição da pertinente certidão, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da SSP.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Seguranca Pública de Goiás, em Goiânia, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

> Renato Brum dos Santos **SECRETÁRIO**

> > Protocolo 493920